

**Instrução de Serviço PROGRAD nº 07/2018, de 06 de abril de 2018.**

**EMENTA:** Estabelece instruções para o procedimento de *Equivalência Personalizada* e define os tipos de disciplinas que integram os currículos dos cursos de graduação, nos graus **Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia**, que poderão ser consideradas para o uso do procedimento no cômputo da carga horária de integralização curricular.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em cumprimento às disposições do Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor (Resolução CEPEX nº 001/2015) quanto à normatização das formas de aproveitamento de estudos nos cursos de graduação (Artigo 85, item “b”), e

**Considerando** que, para fins de integralização curricular, o estabelecimento de correspondência entre disciplinas é prerrogativa da Coordenação de Curso de Graduação e é concedida a um aluno ou a um grupo de alunos incursos em situações análogas,

RESOLVE:

**Art.1º** - Estabelecer instruções para o procedimento de *Equivalência Personalizada* e definir os tipos de disciplinas que integram os currículos dos cursos de graduação, nos graus **Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia**, que poderão ser consideradas para o uso do procedimento no cômputo da carga horária de integralização curricular.

**Art. 2º** - Ficam as Coordenações de Cursos de Graduação autorizadas a promover, quando necessário, a aplicação do procedimento de *Equivalência Personalizada*, que consiste em:

- a) Tornar uma **disciplina eletiva (EL)** cursada com aproveitamento e cuja carga horária exceda a estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso – PPC – para este tipo de componente curricular **equivalente a uma ou mais disciplinas obrigatórias (OB) e/ou optativas (O) e/ou Atividade Complementar (AC)**;
- b) Tornar uma **disciplina obrigatória de escolha (E)** cursada com aproveitamento e cuja carga horária exceda a estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso – PPC – para este tipo de componente curricular **equivalente a uma ou mais disciplinas optativas (O)**.

**§1º.** Quando o PPC estabelecer uma carga horária mínima para disciplinas eletivas, parte ou a totalidade desta carga poderá ser automaticamente suprida pelo estabelecimento de equivalência entre uma ou mais disciplinas optativas cursadas com aproveitamento, se a carga horária destas últimas não for necessária para a integralização deste componente curricular.

**§ 2º.** Em qualquer caso, a equivalência apropriará a totalidade da carga horária efetivamente cursada no componente curricular ao qual está sendo tornada equivalente, não sendo possível a partilha desta carga em mais de um componente distinto.

**Art. 3º** - O registro da *Equivalência Personalizada* será efetuado pela Coordenação de Curso no Sistema Acadêmico, mediante senha específica, na rotina de *Integralização do Aluno*, e será válida somente para o aluno ou grupo de alunos que atenda a pelo menos uma das situações descritas nas alíneas “a” e “b” do Artigo 2º.

**Art. 4º-** Os registros oriundos de *Equivalência Personalizada* serão identificados na rotina *Integralização do Aluno* na cor amarela e sua carga horária homologada e contabilizada na carga horária total da integralização do aluno.

**Art. 5º** - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RODRIGUES FARIAS FILHO  
Pró-Reitor de Graduação  
#####